

Planta do tabaco (*Nicotiana rustica*).
Gravura espanhola do século XVIII.



A Divulgação do Tabaco Brasileiro na China

A Miragem de um Mercado

ARLINDO MANUEL CALDEIRA*



Planta do tabaco (*Nicotiana tabacum*).
Gravura francesa do início do século XIX.

AS VIAGENS DO TABACO: DAS AMÉRICAS AO EXTREMO ORIENTE

Ao longo dos tempos tem sido objecto de alguns equívocos a entrada dos vários tipos de tabaco e das respectivas formas de consumo na China, hoje o maior produtor e consumidor a nível mundial. A chegada relativamente precoce do tabaco faz com que em algumas regiões chinesas se considere a planta como espontânea e autóctone. Quanto à sua utilização, alguns eruditos têm visto no fumo a forma praticamente exclusiva de consumo nos primeiros séculos. Por fim, sobretudo no Ocidente, tem-se a tendência para considerar que o uso do ópio teria antecedido e preparado a adopção do tabaco. Nada disto tem fundamento, como veremos.

O tabaco é uma planta da família das solanáceas, originária da América, onde, à data do desembarque dos europeus, era espontânea em quase todo o continente e já cultivada numa área descontínua e difícil de determinar mas que, grosseiramente, corresponderia aos territórios actuais do México, da Bolívia e da Venezuela. Espontânea ou já objecto de cultivo, o certo é que era consumida, sob formas diversas, praticamente em todo o continente americano, sobretudo na fachada atlântica, desde o sul da Argentina ao Canadá. Pelas posteriores classificações dos botânicos ficámos a saber que ao género *Nicotiana*, com que Lineu etiquetou a planta, correspondiam vários sub-géneros de que os principais eram o *Nicotiana rustica* e o *Nicotiana tabacum*. Será sobretudo este último, através de uma incontável soma de variedades, que se divulgará por todo o mundo.

Deixando as minudências das identificações botânicas, vale a pena dizer que a planta do tabaco, cujas sementes foram levadas por marinheiros, mercadores, boticários e eclesiásticos para as sete partidas do mundo, revelou uma prodigiosa capacidade de adaptação aos mais diversos climas, reproduzindo-se praticamente em todas as latitudes. Esse será, aliás, um dos grandes trunfos da sua divulgação. Claro que a envergadura da

* Licenciado em História, é investigador do Centro de História d'Além-Mar (Lisboa). Nos últimos anos publicou, entre outros, vários estudos sobre as ilhas do Golfo da Guiné. Tem em preparação um extenso trabalho sobre a divulgação do tabaco brasileiro na Europa e no Mundo.

Graduate in History, researcher at the Centro de História d'Além-Mar (Lisbon). Recently he has published several papers on the islands in the Gulf of Guinea. Currently preparing a study on the spread of Brazilian tobacco across Europe and the world.

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II

planta, o número, a dimensão, a cor e o perfil das folhas, bem como, principalmente, a sua textura e o seu aroma variam com os solos e os climas, fazendo com que haja umas regiões mais privilegiadas do que outras para o seu crescimento. A isso haverá que acrescentar, sobretudo em relação aos primeiros séculos, as técnicas de preparação, mantidas em relativo segredo, que levavam à existência de produtos diferenciados e mercedores de distintos graus de apreço. Voltaremos a este aspecto.

Como se sabe, o papel fundamental de internacionalização do tabaco coube aos povos ibéricos, os únicos que, nos séculos XVI e XVII, conheciam suficientemente a botânica e a farmacopeia da planta do tabaco bem como as respectivas técnicas de cultivo e de transformação¹.

A divulgação do uso e da agricultura do tabaco nas margens do Oceano Índico e no Extremo Oriente teve dois pólos principais: o da costa ocidental da Índia (através dos Portugueses) e o do arquipélago das Filipinas (por intermédio dos Espanhóis).

Na Índia, onde os contactos com o Brasil, directamente ou via Lisboa, eram frequentes, a planta

do tabaco deve ter feito a sua entrada muito cedo. Na zona de Bengala, embora fosse uma das regiões do Indostão com que os Portugueses mais tardiamente estabeleceram relações comerciais regulares (cerca de 1530), já em 1550 fumar se tinha tornado “*an indispensable part of the social life there*”². Por sua vez, na costa ocidental, nas aldeias em volta de Baçaim, o tabaco era já considerado, em 1629, um dos “produtos da terra”, o mesmo acontecendo, em data aproximada, em Goa³. E, antes do fim do século XVII, o uso do tabaco tornara-se, por toda a Índia, um costume de massas⁴. Aliás, muito antes disso e mostrando o dinamismo do consumo, foi instituído em Goa a partir de 1623 (ainda antes de Lisboa) o sistema de monopólio régio na venda de tabaco⁵.

Nas Filipinas, as sementes do tabaco chegaram nos navios provenientes do México seguramente ainda no século XVI, provavelmente em 1575⁶. A adaptação agrícola foi muito fácil e o arquipélago depressa se torna um grande produtor.

Foi muito provavelmente a partir daí que, ainda antes do fim de Quinhentos, se divulga por todo o Sueste Asiático, onde mantém o nome haitiano de tabaco ou formas corrompidas do mesmo. A modalidade de consumo mais corrente vai ser o fumo, através do uso de charutos ou de cachimbos, uso que penetra todos os grupos sociais e a que não escapam novos e velhos, homens e mulheres, praticamente desde o momento da chegada da planta⁷.

No Japão, a primeira notícia sobre o comércio de folhas de tabaco remonta a 1578-1579. E, em 1601, o padre franciscano português Jerónimo de Castro, ido de Manila a Hirado e daí a Fushimi, ofereceu ao daimio local unguento de tabaco e sementes da planta. Esta data é por isso considerada a data oficial da entrada da planta no Japão, embora possamos admitir a sua chegada por via mais informal antes desse ano.

Uma crónica de 1607-1609 refere a recente moda do tabaco que atingira todas as classes da população nipónica e que “introduzido pelos Namban é tido como remédio santo para todas as doenças”. E em 1615, Richard Cocks, feitor inglês em Hirado, estranhava que, sendo um hábito tão recente, o gosto do fumo atingisse já tantos japoneses, quer homens quer mulheres quer mesmo crianças. Logo em 1612 é publicada a primeira proibição de fumar tabaco mas a repetição de medidas do mesmo tipo em anos subsequentes apenas demonstra a sua ineficácia⁸.

Comerciante chinês fumando um longo cachimbo na sua loja de chá. Album chinês do início do século XVIII. Biblioteca Nacional, Paris.



EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

Não sabemos a data exacta em que o tabaco fez a sua entrada na China. É no entanto seguro que no primeiro quartel do século XVII já se instalara no Sueste da China (entrando pela porta de Macau) e que, pouco depois, estava também já presente na Manchúria (via Filipinas-Coreia)⁹. A presença da planta em Macau, em que cujas costas navios portugueses mercadejavam desde 1532, é, no entanto, com muita probabilidade, anterior, sendo trazida da Índia. E, por essa via, deve ter chegado à China em data relativamente precoce, de qualquer forma antes do fecho do século XVI.

O primeiro o autor chinês a referir-se ao uso do tabaco no seu país terá sido Zhang Jiebin 张介宾 (1563-1640), um afamado médico de Zhejiang. Por sua vez, um ensaísta e poeta chinês, mais ou menos contemporâneo do anterior¹⁰, chamado Yao Lu 姚旅, natural de Fujian [Fukien], escreveu sobre o fumo do tabaco com uma confiança incondicional a propósito das suas qualidades médicas:

*“There is a plant called tan-pa-ku produced in Luzon. Another name is hsiün. You take fire and light one end and put the other end in your mouth. The smoke goes down your throat through the pipe. It can make one tipsy, but it can [likewise] keep one clear of malaria. People have brought it to Chang-chou [Fukien] and planted it, and now there is more than in Luzon, and it is exported and sold to that country. At present [my native district of] P'u has tan-pa-ku. It is commonly called gold-silk-smoke. Its leaves are like those of the lichee. After these are pounded, the juice [extracted there-from] can kill off lice on the scalp. The leaves make the tobacco.”*¹¹

Outros testemunhos do século XVII, citados por Laufer e Goodrich, coincidem em geral em dois pontos: quase todos indicam a província de Fujian para a introdução da planta e apontam datas que medeiam entre o fim do século XVI e o início do século seguinte. Seja como for, não oferece dúvidas de que a divulgação da cultura do tabaco foi relativamente rápida e o seu consumo se instalou de maneira fulminante. Em meados do século XVII a planta aparece espalhada por quase todo o território da China e era fumada por homens e mulheres de todas as classes sociais, embora, como aconteceu praticamente em todo o mundo, o uso do fumo tivesse entrado pelos estratos mais modestos do sexo masculino, nomeadamente soldados e gente do mar.

Um bom indicador da difusão do tabaco são as primeiras proibições, as quais remontam a 1637,

havendo mesmo quem as remeta para 1612¹², e que continuaram a ser promulgadas em anos consecutivos, sem que os efeitos correspondessem à persistência do legislador nem à gravidade das penas. Os motivos para estas interdições não são claros, até porque muitas das fontes os não referem. Parece, no entanto, terem a ver simultaneamente com a reacção a um hábito estrangeiro, com os efeitos psicotrópicos que eram associados ao fumo e, por fim, com o receio de que a planta ocupasse demasiados terrenos destinados, em princípio, à produção de alimentos. Além, obviamente, do receio de incêndios urbanos, uma preocupação comum a outras partes do mundo. Fosse como fosse, o tabaco mostrava-se capaz de resistir a todas as ameaças e a todos os apelos ao bom senso.

Nesta primeira fase de aclimação do tabaco, em todo o continente asiático (como já referimos para os arquipélagos do Sueste) é o fumo a forma de consumo preferida por quase todos. Só entre os Europeus é mais comum o uso do tabaco em pó inalado pelo nariz (“cheirar tabaco”). A justificação normalmente dada de que era o perigo de incêndio nos navios que impunha tal prática não justifica um gosto que, por esse tempo, era também dominante na maior parte dos países da Europa. Já voltaremos a este assunto.

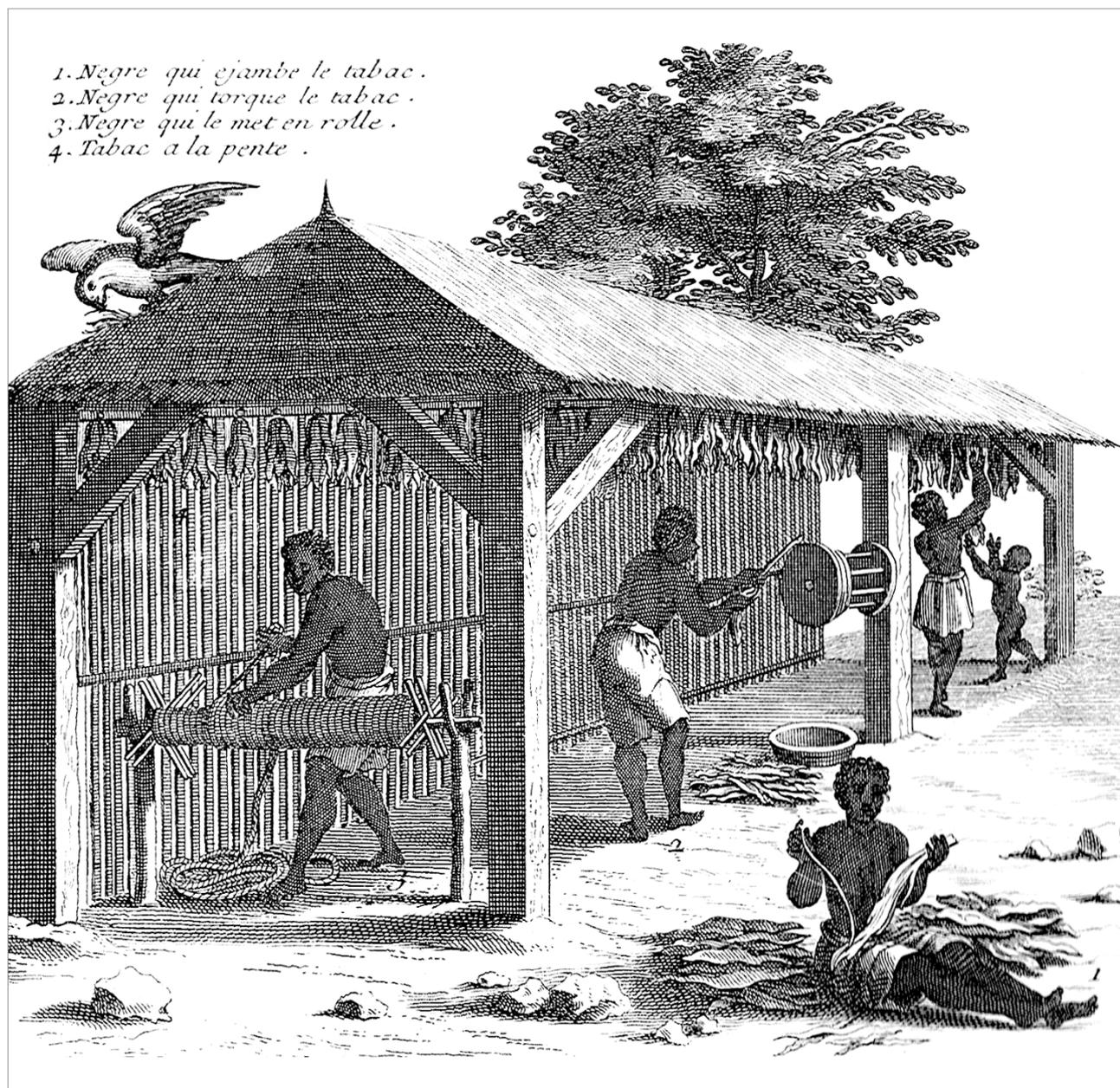
CONSUMO E FABRICO DE TABACO EM PORTUGAL

Os colonos portugueses no Brasil, através do contacto com os Ameríndios, iniciaram-se no uso do tabaco ainda na primeira metade do século XVI¹³. Há-de ter sido numa data próxima, talvez em meados de Quinhentos, que os marinheiros da rota Portugal-Brasil introduziram em Portugal a planta e o respectivo consumo¹⁴.

A planta começou por ser recomendada pelos seus usos terapêuticos (inicialmente é conhecida por “erva santa”), mas foi através da função recreativa que rapidamente se impôs. Nas classes mais baixas, o uso do cachimbo era a forma de consumo mais corrente; nos restantes grupos sociais, em Portugal, durante os séculos XVII e XVIII, é o tabaco “de cheirar”, que impera. Não se trata ainda, ao contrário do que muitas vezes se lê, de rapé (forma mais elaborada de tratamento do tabaco) mas sim de tabaco em pó seco.

É dessa forma que a planta americana ganhará a aceitação social que irá manter ao longo dos primeiros

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II



Escravos africanos preparando rolos de tabaco na América Central. Junto ao tecto da cabana vêm-se as folhas de tabaco a secar. Gravura francesa do início do século XVIII.

séculos, considerando-se um gesto de elegância tirar da caixa de tabaco, entre o polegar e o indicador, uma pitada de pó que depois era levada a cada narina com o polegar e aspirada com um mínimo de ruído, enquanto se tapava com o indicador a narina contrária.

A generalização do consumo não vai passar despercebida aos instintos fiscais do Estado que vai tornar a venda de tabaco monopólio da Fazenda Real, administrando-o, em curtos períodos, directamente e,

nos restantes, arrendando-o a capitalistas particulares por grossas maquias. Tratava-se do lucrativo e sempre polémico “Contrato do Tabaco” que, salvo curtíssimos intervalos, vigorou em Portugal entre 1636 e 1865. Para isso, foi preciso pôr em funcionamento três mecanismos diferentes. Primeiro, para impedir que o cultivo da planta do tabaco se espalhasse pelo país, foi publicado um amplíssimo corpo de leis e montada uma fiscalização rigorosa, de forma a impor, melhor ou pior, o consumo

EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

exclusivo de tabaco brasileiro. Ao mesmo tempo, foi criado um tribunal para administrar tudo o que se relacionasse com o tabaco (a Junta de Administração do Tabaco, fundada em 1674). Por fim, o exclusivo da manipulação do produto foi entregue a uma fábrica em Lisboa (a Fábrica do Estanco Real do Tabaco), a funcionar desde 1675¹⁵, que, posteriormente, terá também congéneres na cidade do Porto, na Madeira e nos Açores, sob controlo directo dos contratadores¹⁶.

A Fábrica garantiu durante décadas o abastecimento do mercado com variedades de tabaco de consumo de reconhecida qualidade. Desde cedo, porém, a excelência das folhas do tabaco brasileiro deixou de ser correspondida pelo carácter rotineiro das técnicas de manipulação, quer na preparação para o embarque, no Brasil, quer na posterior transformação, na Europa.

No Brasil, as folhas, um ou dois dias depois de colhidas (antes, portanto, de secarem), eram torcidas numa espécie de corda que, após outros cuidados, se apertava em volta de um pau, em três camadas, formando o rolo. Este rolo era desfeito à chegada a Lisboa (ou às outras fábricas, quando as houve), altura de procurar recuperar as folhas e pô-las a secar em fornos próprios. Eram depois reduzidas a pó e este peneirado, sendo o produto considerado tanto melhor quanto mais fino. Acostumados a esta rotina, os contratadores cuidaram pouco de inovar. Deste modo, Portugal era, no final do século XVIII, praticamente o único país europeu que consumia tabaco em pó seco¹⁷. O que desgostava os estrangeiros e os nacionais mais cosmopolitas ou mais endinheirados e dava origem a um movimento de contrabando a que as autoridades procuravam fechar os olhos.

No último quartel do século era possível comprar em Lisboa, clandestinamente claro, o melhor tabaco castelhano (dito de Sevilha, mas proveniente de Cuba e de São Domingos) e sobretudo rapé de França e da Holanda¹⁸. O rapé é também um tabaco em pó, só que menos fino e menos seco do que o português, pois resultava de um fabrico mais complexo e demorado, sendo triturado e perfumado depois de várias fermentações e secagens, muito demoradas¹⁹.

Os tipos de tabaco em pó (ou de “tabaco de pó”, como então normalmente se diz) que os contratadores punham à venda em Portugal variavam quer com a qualidade da folha de tabaco utilizada quer com os próprios processos de fabrico. As principais variedades

eram o “amostra” ou “amostrinha” (feito com a folha mais interior dos rolos, a mais amarela, mais fina e de cheiro mais intenso), o “cidade” (fabricado a partir da folha intermédia), o “simonte” (mais ordinário, obtido a partir das folhas exteriores) e o “de toda a folha” (resultante da mistura dos restos dos três anteriores)²⁰. Nesta escala decrescente de qualidade, o último referido foi substituído, na segunda metade do século XVIII, pelo “esturro” ou “esturrinho”, tabaco que resultava mais queimado no processo de secagem (ficando agarrado às vasilhas no decurso do fabrico). Os preços eram bastante variados: em 1721, vendido a retalho, um arrátel²¹ de “amostra” custava 2560 réis, de “cidade” 1920 réis e de “simonte” 1536 réis²². Durante muito tempo, o “tabaco de cidade” foi o mais consumido. A calvagem dos preços destronou-o, no entanto, a favor de variedades mais baratas: o “simonte”, primeiro²³, o “esturrinho” depois.

As capacidades de laboração das fábricas do tabaco, sobretudo da de Lisboa, eram, nas primeiras décadas do século XVIII, superiores à procura do mercado. Para o estrangeiro, apesar do bom nome do tabaco brasileiro, as saídas eram diminutas, pois o rapé começava já a destronar o tabaco em pó nos grupos sociais com algum poder de compra. No mercado interno, quase só se consumiam as qualidades inferiores de tabaco uma vez que os preços dos melhores produtos eram, como ficou dito, inacessíveis à maioria da população.

A MIRAGEM DA CHINA

À falta de relações regulares com Lisboa, a cidade de Macau era normalmente abastecida de tabaco através de Goa. Ou directamente pelo contratador (recordemos que havia monopólio da venda do tabaco na Índia portuguesa desde o início do século XVII) ou por mercadores particulares que adquiriam o tabaco por via legal ou por subterfúgios menos óbvios. Tratava-se normalmente de tabaco em pó (que algumas fontes traduzem menos rigorosamente por rapé) uma vez que o tabaco de folha, usado para fumar, era de produção local²⁴ ou vinha de origens diversas, incluindo o Japão²⁵. O tabaco em pó destinava-se maioritariamente ao consumo dos europeus, sobretudo os de estatuto mais elevado. É significativa a forma como, numa descrição chinesa de meados do século XVIII, são retratados os portugueses: “Usam um cinto vermelho para atar o

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II



Lisboa antes do terramoto de 1755. No edifício em primeiro plano, à esquerda, ficava a Alfândega do tabaco. Painel de azulejos das primeiras décadas do século XVIII. Museu Nacional do Azulejo, Lisboa.

fato de veludo. Tomam também rapé [isto é, tabaco em pó]. [Quanto às] folhas de tabaco são enroladas com papel, ficando com o feitio de um pincel, ao qual chegam o fogo para as absorver e fumar. [...] Trazem consigo frascos de rapé [tabaco em pó], relógios e outros objectos”²⁶. O que nos mostra que o uso do tabaco em pó não era incompatível com o fumo, já obtido, curiosamente, por meio do cigarro.

No início do século XVIII, numa altura de grandes dificuldades das finanças públicas, vamos ver a Fazenda Real a estrear-se no comércio do tabaco com Macau²⁷. Aproveitando um navio ido, em 1710, directamente de Lisboa, são enviados à experiência (tudo leva a crer que pensando já no grande mercado chinês) dois barris de tabaco em pó, num total de 240 arráteis, o mesmo acontecendo, com quantidades progressivamente mais

altas, em 1711 e 1712. O sucesso da venda foi apenas mediano, devido sobretudo à concorrência feita pelos mercadores que traziam tabaco da Índia. Por isso, logo em 1712, o rei escrevia aos administradores do Estanco do Tabaco do Estado da Índia para que eles, no momento da renovação dos contratos, informassem os rendeiros de que não poderiam mandar tabaco para a China, Timor, Solor e costa de Coromandel²⁸.

O interesse económico por Macau no princípio de Setecentos revela-se, por outro lado, na criação de uma companhia privilegiada de capitais abertos, com uma duração pré-estabelecida de dez anos, a Companhia do Comércio de Macau, autorizada por alvará de D. João V de 17 de Fevereiro de 1710²⁹. O negócio do tabaco também parece interessar-lhes. Logo em 1712, um representante da Companhia, João

EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

Martins Catalão, apresenta ao rei, através da Junta da Administração do Tabaco, um projecto megalómano de introdução do tabaco em pó na China, que é visto como a solução milagrosa para o escoamento de toda a produção brasileira e para o aumento das receitas públicas, solução que, no entender dos promotores, apenas pecava por tardia.

A pretensa solidez do negócio assentaria numa premissa psicológica universal, isto é, “no apetite dos homens e na repugnância de deixar o uso do que se lhes introduziu e por repetido costume abraçaram por vício”. E confirmar-se-ia por um factor geográfico: “sendo tão dilatado o Império da China, em começando o tabaco a senhorear o apetite, demandarão tanta quantia que para fabricá-la serão necessários muitos milhares de rolos e devendo cada vez aumentar-se o gasto virá a suceder que a China consuma sempre os sobejos do Brasil, ficando certa a saída do tabaco que vier e podendo-se fazer naquelas partes outros estabelecimentos a exemplo deste, logrará o Brasil um seguro consumo de quantos tabacos possa produzir”.

A Companhia sabe que terá despesas iniciais importantes naquilo a que chamaríamos hoje a campanha de promoção: haverá “o gasto das ofertas” e a necessidade de manter, de princípio, os preços baixos, mas rapidamente reparará o perdido e a Fazenda Real poderá prosperar ao mesmo ritmo.

Importa, por isso, diz o representante da Companhia, resolver sem dilação o negócio dos tabacos em Macau para os “fazer conduzir e negociar nas províncias da China mais vizinhas como são Quantung [Guangdong], Fukien [Fujian], Cheqiang [Zhejiang], Kiangsi [Jiangxi], Huquang [Huguang], Queicheu [Guizhou] e Quangsi [Guangxi] e quando muito se alargarão até os reynos de Lunquin e Cochinchina, porque só das ditas partes poderá tornar o procedido a Macau, enquanto os navios ficão lá demorando”.

Condições para o negócio? Além, evidentemente, de lhes ser concedido o monopólio do comércio do tabaco em Macau e no Império da China, precisam de permissão régia para poderem livremente proceder à manufactura do tabaco na respectiva fábrica do estanco em Lisboa, sem intromissão dos contratadores nacionais (a quem, nos termos do seu contrato, pertencia, de facto, o exclusivo do fabrico).

A proposta foi enviada para parecer à Junta de Administração do Tabaco, que juntou ao processo uma carta do capitão das ilhas de Timor e Solor³⁰ e outra do

governador de Macau, Francisco de Mello e Castro³¹, datada de 4 de Fevereiro de 1711.

Mello e Castro aponta algumas condições para a introdução do tabaco na China :

- que o tabaco remetido seja da melhor qualidade;
- que venha em frascos de arrátel ou, se possível, frasquinhos de meio-arrátel pois os chineses compram-nos sobretudo para ofertas (“para fazerem mimos”);
- que se tenha cuidado nos caixotes ou frasqueiras de transporte, não seja caso que a madeira passe cheiro ao tabaco.

Se se tiverem em conta esses aspectos, “como é vício, pelos anos futuros poderá ser se gaste grande soma de tabaco”, pois tem mostrado a experiência “que alguns Chinas não podem já passar sem ele”.

Estes prognósticos optimistas e a mentalidade mercantilista dominante terão contado na decisão da Junta que considerou que era de indeferir o pedido da Companhia de Macau, que a Fazenda Real não devia largar mão do negócio e que era legítimo esperar que no futuro viesse a dar grandes interesses³².

Antes de resumirmos a forma como a Fazenda Real passou a administrar o negócio do tabaco a partir de Macau, vale a pena determo-nos um momento no tipo das relações comerciais com a China e da importância que, nesse contexto, os portugueses viam na introdução do tabaco em pó no Império do Meio.

SAGUATES E INTENÇÕES COMERCIAIS

O comércio com a China é considerado, no século XVIII, “o mais exótico de todos os negócios”, tendo em conta, por um lado, as condições em que se desenvolve e, por outro, a estranheza dos produtos que são trocados³³. Se, de facto, virmos as listas dos saguates³⁴ enviados a mandarins e imperadores, na esperança de abrir as portas do comércio e/ou obter a tolerância religiosa, não podemos deixar de reparar no desejo dos europeus em seduzir pela singularidade dos presentes, nomeadamente pela novidade e raridade das formas e dos sabores e, em alguns casos, pela suposta eficácia terapêutica.

Vale a pena olhar para as listas de presentes que conhecemos de várias embaixadas enviadas a Pequim e ver a importância que nelas é dada, de uma forma geral, ao tabaco em pó.

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II

Em Outubro de 1714, o Senado da cidade de Macau, preocupado com as dificuldades de comércio que lhe eram levantadas regionalmente, enviou como saguate ao imperador Kangxi (1662-1722) uma série de produtos exóticos, que incluíam, entre outras preciosidades, muitas delas de carácter medicinal, “frascos de vinho da Europa do melhor”, “frascos com amêndoas cobertas, confeitos e pastilhas doces”, uma “boceta de cachondé”, “uma boceta de quinaquina” e “uma frasqueira com doze frasquinhos de tabaco de amostrinha”³⁵. Apesar de, numa corte habituada à opulência e à ostentação, o presente ser considerado modesto, foi bem recebido, sendo uma das razões, ao que parece, o tabaco que incluía³⁶.

Em 1727, é o rei D. João V que manda a Pequim uma embaixada com pompa e circunstância, chefiada pelo embaixador Alexandre Metelo de Sousa Menezes. Os presentes destinados ao imperador, segundo o relatório da missão “eram esquisitos e tais, que, ainda quando se possam ver outros de maior magnificência, não se acharão mais bem imaginados, nem com tanta perfeição e de mais bom gosto”³⁷. Entre a infindável e riquíssima panóplia de presentes, contavam-se “duas frasqueiras forradas, cada uma com seis frascos cristalinos lavrados e cheios de tabaco de amostrinha”. Além dos mimos expressamente destinados ao imperador, seguia ainda um apreciável volume de ofertas, algumas de grande requinte, com certeza para abrir caminho entre os múltiplos dignitários das administrações regionais e central. Nesse conjunto, não deixavam de aparecer com abundância os frascos de tabaco em pó, bem como mais de uma dezena de caixas de prata para tabaco³⁸.

Anos depois, já no reinado de D. José, é enviada nova embaixada à corte de Pequim, desta vez chefiada por Francisco Assis Pacheco de Sampaio, que, tendo saído de Lisboa em 23 de Fevereiro de 1752, chegou a Macau a 11 de Agosto desse ano e entrou em Pequim a 1 de Maio de 1753.

No segundo jantar com que foi recebido na corte imperial o embaixador português foi obsequiado pelo imperador com

“um pequeno frasco de pedra com tabaco, dizendo que gostaria que o estimasse por ser cousa de seu uso”, prova de que o uso do tabaco em pó atingira já os níveis mais altos da sociedade.

Aliás, na lista, bastante extensa, de presentes oferecidos posteriormente ao embaixador contava-se também “uma tabaqueira de cabaça lavrada”.

Por sua vez, entre os escolhidos presentes enviados pelo rei de Portugal ao imperador não faltava o tabaco ou os objectos associados ao seu consumo. Lá estava “uma caixa coberta e forrada de veludo carmesim, guarnecida por dentro e por fora de galões de prata, na qual vão seis caixas para tabaco: uma de ouro, outra de vitorina, outra de madreperola, outra de ágata e duas de ásparo verde, uma delas esmaltada, e todas guarnecidas de ouro”. E iam também, a par de vinho branco de Carcavelos e vinho tinto do Barreiro e de outros infindáveis requintes de boca, “duas frasqueiras cheias de tabaco de amostrinha, do mais selecto”³⁹.

Esse “pré-comércio” de luxo, destinado a seduzir e a impressionar, é, em toda a Europa mas sobretudo em Portugal, um reflexo de mentalidades (está implícita uma visão específica do outro) mas resulta também de razões comerciais um pouco mais vulgares. As mercadorias procurados pelos europeus na China, igualmente produtos de luxo e requinte (o chá, as sedas, as porcelanas, as madeiras lacadas, os biombos...) tinham de ser adquiridos à custa de metais preciosos, sobretudo prata espanhola, a moeda de troca preferida, uma vez que os artigos habituais da veniaga europeia não tinham aceitação, ou tinham aceitação limitada, no território chinês. Através dos seus presentes “esquisitos” os europeus pretendem não só adular as autoridades mas testar e estimular os gostos chineses na expectativa de negócios futuros (alternativa aos metais preciosos).

É neste contexto que surge em Portugal a ideia de introduzir na China o tabaco em pó, reconhecido pela qualidade da matéria-prima (o tabaco brasileiro) e que era desconhecido, ou muito pouco conhecido, no Celeste Império. Por outro lado, como já foi dito, o



Frasco francês para tabaco do Brasil, fim do século XVIII. Museu do SEITA (Service d'Exploitation Industrielle des Tabacs et des Allumettes), Paris.

EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

tabaco em pó manufacturado em Lisboa e no Porto era excedentário, sobretudo nas suas variedades mais caras, tendo em conta a limitação dos mercados disponíveis, incluindo o mercado interno, e a razoável capacidade de produção das respectivas fábricas do tabaco.

A conjuntura em que, quer particulares quer a Fazenda Real, pretendem aproveitar a divulgação na China do tabaco manufacturado é que não foi talvez a melhor. Nesses fins do século XVII, inícios do século XVIII, também ingleses, holandeses e franceses frequentavam as costas da China e, entre outras mercadorias, levavam tabaco. Além disso, mais ou menos pela mesma data, dá-se a introdução no Império, por via marítima e também pela mão dos europeus, de um sério concorrente da nicotina. Ao abrir de Setecentos, faz a sua entrada, em força, o ópio (ou anfião⁴⁰), sendo logo de 1722 e 1725 a imposição de pesados direitos alfandegários sobre a importação da droga. E é de 1729 a primeira proibição imperial do ópio⁴¹, o que não teve aliás o menor efeito prático. O projecto de divulgar em grande escala o tabaco brasileiro, na sua versão em pó, enfrentava, à partida, sérios concorrentes.

A ADMINISTRAÇÃO DO TABACO VIA MACAU

A Coroa portuguesa acreditou, em mais de um momento do século XVIII, nas grandes potencialidades do comércio do tabaco em pó em território chinês, embora as quantidades enviadas vão desmentir constantemente a optimismo excessivo de alguns pareceres. Ao longo das duas primeiras décadas do século XVIII foram sendo enviadas para Macau, directamente de Lisboa ou através da Índia, mas sempre de forma irregular, quantidades moderadas de tabaco, que nunca parece terem ultrapassado, mesmo nos melhores anos, os 3000 arráteis⁴².

Em 1725, a Fazenda Real mostra vontade de instalar uma administração estável “do tabaco que se manda para a cidade de Macau, sua venda naquela cidade e em todo o Império da China”. É nomeado como administrador Manuel de Sande e Vasconcelos que tinha autoridade para escolher na Alfândega de Lisboa, pagando-os aos respectivos donos, os tabacos que considerasse necessários (calculava-se inicialmente uma média de 30 a 40 rolos), os quais, sob as suas ordens, seriam manufacturados na Fábrica do Estanco do Tabaco e remetidos posteriormente para Macau.

Todas as despesas, ordenados incluídos, corriam pela Junta de Administração do Tabaco⁴³.

Para Macau, Sande e Vasconcelos nomeou dois comissários (Henrique Furtado da Silva e Ângelo Henriques de Sousa), tendo cada um deles direito a um ordenado anual de 400 mil réis e a responsabilidade de “assegurarem a venda do tabaco na cidade de Macau e Império da China”⁴⁴. Nesse sentido, foi avisado o governador de Macau para que só eles se encarregassem dessa venda, recebendo para tal “toda a ajuda e favor” que solicitassem, devendo proceder o governador, a seu requerimento, “contra os descaminhos e introdução de outros tabacos que não sejam da mesma administração”⁴⁵.

As coisas não correram como se esperara. De 1725 a 1730, por razões que desconhecemos, Sande e Vasconcelos apenas fez dois envios de tabaco para Macau: em 1725, 3813 arráteis e uma quarta e, no ano de 1727, 2766 arráteis e três quartas de “tabaco de amostra” e “cidade”, cujas vendas, feitas as contas, não eram sequer suficientes para o pagamento dos ordenados dos seus representantes em Macau⁴⁶. Em consulta posterior, a Junta de Administração do Tabaco volta a chamar a atenção em relação ao desequilíbrio entre despesas e receitas e critica directamente Manuel de Sande e Vasconcelos pelas “despesas excessivas sem dar conta de cousa alguma”⁴⁷.

Nestas circunstâncias, também em Macau as coisas não podiam correr bem. Os comissários do administrador desentenderam-se. As receitas do tabaco que eles tinham vendido eram insignificantes. Num parecer não assinado, datado de 17 de Agosto de 1730, dão-se várias sugestões sobre as formas de administrar, a custos sensatos, o negócio do tabaco. Quase todas as soluções propostas passam pela remoção dos comissários do administrador e pela transferência das suas funções ou para a Câmara ou para particulares que arrendassem o negócio em hasta pública. De qualquer forma, chamava-se a atenção, com invulgar bom senso, para a fraca sustentabilidade do negócio. De facto, segundo o autor do parecer, se

“o tabaco de pó se vier a fazer tão vulgar na China como é na Europa ainda há-de produzir menos [do que até aí] com a Real Fazenda de V. M., porque aqueles homens [os Chineses] não têm menos habilidade que os da Europa e o hão de fabricar como quiserem e com grande cómodo não só para dentro do Império onde se fará

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II



EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

estanco dele assim como há do sal, mas também o hão de navegar para os mais portos da Ásia, aonde lhe acharem consumo.”⁴⁸

Entretanto, a administração do negócio continuava a degradar-se em Macau. Um dos procuradores, Henrique Furtado de Mendonça, foi mesmo mandado preso para Goa e daí para Lisboa, onde apresentou várias queixas contra o comissário que se mantinha em Macau, Ângelo Henrique de Sousa⁴⁹.

Face à situação criada pela administração de Manuel de Sande de Vasconcelos, a atitude da Coroa portuguesa é curiosa e mostra jogos de interesses que, a esta distância, nos escapam. Em despacho de 12 de Abril de 1731 o rei manda que seja a Câmara de Macau a nomear um administrador para “o consumo dos tabacos”, que vencerá dez por cento das vendas, e manda regressar a Lisboa, embora sem perda de vencimento, o procurador de Sande de Vasconcelos. Quanto ao administrador propriamente dito, o rei manifesta-lhe confiança e cauciona a sua actuação (“Manoel de Sande tem satisfeito as minhas ordens e não teve omissão alguma”), limitando-se a ordenar-lhe que não deixe de enviar “nesta monção” tabaco para Macau, através de Goa⁵⁰.

Esse tabaco seguiu efectivamente e o mesmo aconteceu nos dois anos seguintes⁵¹. O comissário Ângelo de Sousa foi removido do cargo. Só que a nomeação, em Macau, de um novo “administrador do tabaco de pó” não se revelou tão fácil como parecia a Lisboa, apesar da diligência por parte da Câmara. Sande e Vasconcelos enviara uma lista de três nomes possíveis. Convocado o primeiro, Francisco Xavier Doutel, pediu tempo para reflectir e, depois, acabou por recusar o cargo. Foi chamado o segundo da lista, Henrique de Figueiredo Sarmiento, que, também após alguma hesitação, aceitou o lugar e apresentou como fiador Filipe Coelho, morador de “notória abonação”. O novo administrador tinha direito a dez por cento de todas as vendas e ainda aos “foros, isenções e privilégios” concedidos aos seus antecessores⁵².

A solução foi transitória, pois Henrique de Figueiredo Sarmiento desapareceu com o seu barco numa viagem de Manila para Macau. Havia que

começar tudo de novo. Chamado o terceiro nome da lista atrás referida, João Baptista Monteiro, este exigiu como condição para aceitar o encargo, um ordenado de 400 taéis, alegadamente para o pagamento de funcionários. O Senado da Câmara recusa-se a assumir um compromisso que ultrapassa as suas competências e Monteiro recusa-se a aceitar o lugar, replicando aos vereadores “que não sendo da forma que tem dito de nenhuma sorte aceitava”⁵³.

Em busca de alternativas, a Câmara manda afixar pela cidade um edital solicitando alguém “de suficiência e confiança” que queira assumir o cargo. Não aparece ninguém.

*Através dos seus presentes
“esquisitos” os europeus
pretendem não só adular
as autoridades mas testar
e estimular os gostos chineses
na expectativa de negócios
futuros (alternativa
aos metais preciosos).*

Outra hipótese era Filipe Coelho, que fora fiador de Figueiredo Sarmiento e, na sua ausência, administrava o que ficara dos tabacos recebidos. Também ele “de nenhuma sorte quis consentir”. Em desespero, a Câmara assume ela própria o encargo e entrega a administração respectiva ao seu procurador, Feliciano Monteiro⁵⁴. Era uma solução de compromisso até Lisboa tomar uma decisão, mas acabou por se prolongar no tempo. Em 1739 nada tinha mudado, embora tivessem ido sendo substituídos os procuradores e o Senado continuasse a insistir na necessidade de nomear “alguma pessoa particular mais desembaraçada de negócios comuns” e que estivesse “só a esse fim destinada”⁵⁵. Mas em 1747 ainda é o procurador da Câmara que recebe os 486 arráteis de “tabaco de cidade” e 338 arráteis de “simonte” enviados directamente de Lisboa no ano anterior⁵⁶.

Em 1745 morrera Manuel de Sande e Vasconcelos e tudo se complicara ainda mais, além de ficar à vista a situação caótica em que o negócio sobrevivera durante

Negociante chinês com o típico cachimbo local tomando chá com dois comerciantes europeus. O criado que aguarda no exterior conserva na mão um cachimbo do mesmo tipo. Álbum chinês do início do século XVIII. Biblioteca Nacional, Paris.

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II



20 anos. O administrador nunca dera conta dos tabacos que recebera e o monarca (tarde de mais!) resolve mandar pôr sequestro aos seus bens⁵⁷. A resolução da questão dos direitos e responsabilidades dos herdeiros ainda se prolonga por vários anos em prejuízo da gestão capaz do negócio, que, em 1757, se considerava estar em “total perdição”. Em 1758 manda-se, juntamente com a remessa da Índia, mas de forma separada, o tabaco que se destina a Macau e “suas anexas”: 4 barris de “simonte” e seis caixas de “tabaco de amostra”, perfazendo 4000 arráteis, em frascos de meio arrátel e quarta. Ordena-se, além disso, que o direito de introdução deste tabaco em Macau seja arrematado, na cidade de Goa, em hasta pública, como contrato independente. Na falta de interessado, o tabaco será remetido ao governador de Macau, que providenciará a melhor forma de administração⁵⁸.

Na verdade não apareceram candidatos ao arrendamento do contrato do “tabaco da China”⁵⁹. E a solução encontrada, e que se manterá até 1782⁶⁰, será a de responsabilizar o governador de Macau, que passará a incorporar nas suas funções a de “superintendente do tabaco”, nomeando, sempre que possível, um administrador titular “do estanco do tabaco de pó da cidade de Macau”⁶¹, em nome da Fazenda Real. Embora com o abastecimento a partir de Goa passe a haver maior regularidade nos envios e não se tenha voltado à desastrosa situação da primeira metade do século XVIII, a verdade é que a administração oficial do tabaco continuou a mostrar muitas insuficiências.

À ineficácia da Fazenda Real responde a iniciativa privada através do contrabando. Há tabaco de contrabando nos navios que vão de Lisboa “em direitura” a Macau. Há contrabando muito activo nos

navios que fazem comércio entre a Índia e a China. Há embarcações que aproveitam a escala no Brasil para levarem tabaco directamente para Macau. Até os navios ingleses descarregam no porto de Cantão grandes quantidades tabaco em pó português ou de carácter muito idêntico⁶².

“OPERAÇÃO CHINA”: UM SUCESSO?

O interesse pela introdução fraudulenta e o aumento progressivo dos preços do tabaco, sobretudo a partir de 1765, parecem ser sintomas, aliás interligados, de que o consumo de tabaco em pó ganhara na China um número apreciável de consumidores.

Numa extensa memória de 1775⁶³, o bispo de Macau avalia assim a situação, com algum cinismo:

“Como já nos Chinas se arreigou este vício do tabaco e vai em grande augmento, porque correm cegamente atrás dos seus apetites e deleites que procurão a todo o custo não prejudica por ora o contrabando ao contrato de Sua Magestade, mas antes de algum modo lhe he útil: porque como o que S. Magest. manda he pouco, ele se consome inda que reste algum de hum anno para outro e tem só o prejuízo de mora e lhe he proveitoso o contrabando porque pela abundancia se espalha muito por entre todos e assim vai em aumento o uso, para maior proveito de S. M. quando acautelar o abuso deste negocio nos estrangeiros e naturaes.”⁶⁴

Dois caixas de tabaco chinesas de porcelana. Dinastia Qing, reinado Qianlong (1736-1795). Fundação Medeiros e Almeida, Lisboa.



EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

QUADRO I: TABACO SAÍDO DE GOA PARA MACAU (EM ARRÁTEIS)

ANOS	AMOSTRA	CIDADE	SIMONTE	FOLHA	TOTAL
1760	400	89	613	—	1102
1761	—	—	—	—	—
1762	1281	1050	1127	—	3458
1763	1031	1473	1332	448	4284
1764	700	1271	2494	1096	5561
1765	508	1448	3730	647	6333
1766	800	1581	4914	179	7474
1767	550	541	1126	559	2776
1768	—	—	—	—	—
1769	1000	579	2413	645	4637
1770	—	—	—	—	—
1771	600	1109	1179	294	3182

Avaliar a evolução do consumo, indo além das especulações qualitativas, são contas difíceis de fazer. Em 1734, num ano em que tinham sido enviados através de Goa 48 barris (4 de “cidade” e os restantes de “simonte”), a Câmara de Macau calculava o consumo máximo anual em 18 barris de tabaco (a maior parte do tipo “cidade” e só uma pequena parte de “simonte”) mais dois barris do “tabaco de amostra”, o mais caro⁶⁵. Em 1777, porém, os cálculos do governador e superintendente do tabaco apontavam para valores médios mais altos e o “tabaco de amostra” voltava a ganhar claramente a primazia. Segundo ele, deveriam ser enviados todos os anos para Macau 2000 arráteis de “amostrinha” e os “mil arráteis do costume”, a saber, dez barris de “cidade” e 24 barris de “simonte”. Aparentemente estaríamos na presença de um crescimento significativo, mas a verdade é que já nas primeiras décadas do século XVIII se tinham atingido por vezes, como ficou dito, os três mil arráteis, que é, aliás, um valor mais do que moderado tendo em vista a dimensão do mercado alvo.

Para os anos de 1760 a 1771 dispomos, com ligeiras falhas, dos quantitativos e qualidades de tabaco saídos de Goa para Macau⁶⁶, o que não significa que tivesse chegado na totalidade ao seu destino (ver Quadro1).

O que podemos concluir da análise do quadro, é que há uma tendência para uma subida das quantidades

enviadas, pelo menos até 1766. Por outro lado, merece alguma atenção a evolução relativa dos vários tipos de tabaco. No princípio do século o “tabaco de amostra” era apontado como o único aceite pelos chineses; em 1775 dizia-se que “o forte deste comércio dentro do Império da China consiste no tabaco de amostrinha, porque os chinas não fazem caso do simonte nem cidade”⁶⁷. O crescimento da presença destas duas últimas variedades, de preço mais baixo, parece quer dizer que o consumo se tinha alargado às classes menos ricas. Também é verdade que em alguns lugares da China se tinha apurado uma forma de contrafacção que consistia em voltar a moer o “tabaco cidade” e “simonte”, de modo a reduzi-lo a um pó “tão subtil” que era possível vendê-lo como “amostrinha”.⁶⁸

Seja como for, do que não parece haver dúvidas é que a divulgação do tabaco em pó se circunscreveu praticamente à província de Cantão e à própria capital, Pequim.

A boa aceitação desse tipo de tabaco na corte imperial é indesmentível. Já vimos atrás como os saguates das embaixadas enviadas à capital do Império não deixavam de incluir esse género e, mais significativo ainda, como o imperador deu manifestação pública do seu consumo ao oferecer, em Maio de 1753, em sinal de particular magnanimidade, um frasco para tabaco do seu uso pessoal ao embaixador de D. José I. Aliás,

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II



Caixa de tabaco chinesa de porcelana. Na face interior da tampa, uma fumadora de cachimbo. Datável da dinastia Qing, reinado de Qianlong (1736-1795). Fundação Medeiros e Almeida, Lisboa.

os jesuítas estantes em Pequim tinham, desde cedo, aprendido a utilidade do tabaco em pó na diplomacia. De 1712 a 1758 o rei de Portugal mandava todos os anos aos missionários portugueses ali fixados, “huma grande frasqueira de tabaco de Amostrinha, genero summamente estimado na China, para que fazendo com elle Presente ao Imperador e seos Ministros, conciliassem de hum e outros a protecção e quietação das Christandades”. Ainda em 1785 o bispo de Pequim recordava o facto e pedia que a tradição fosse retomada⁶⁹.

Outra prova do apreço em que era tido o tabaco em pó português é o facto de, todos os anos, as autoridades de Cantão adquirirem em Macau, através do respectivo *hopu*⁷⁰ cerca de 300 arráteis do melhor tabaco em pó, que constituía o tributo da província de Guangdong à corte de Pequim⁷¹.

A importância que o mandarinato local atribuía a esse gesto revela-se em dois episódios, que rapidamente descambam, aliás, em conflitos económico-políticos.

Em 1768, o Senado de Macau manda entregar ao *hopu* 200 arráteis de tabaco de “amostrinha” e 84 de “cidade” que era, de forma aproximada, a quantidade que as autoridades de Cantão adquiriam todos os anos para o saguate ao imperador. O preço tinha sido o

mesmo ao longo do tempo mas, nesse ano, a Câmara, num período em que os preços estavam em alta, resolveu tabelá-lo pelo valor comercial, o preço normal do estanco. Caiu o Carmo e a Trindade.

O *hopu* dirigiu imediatamente ao Senado de Macau um protesto veemente contra o aumento dos preços. Argumentava que não se tratava de um género comum de que em qualquer momento se podem aumentar os preços, uma vez que compravam todos os anos a mesma quantidade e que a pagavam imediatamente. Não deixa de recordar que se trata de tabaco para o imperador e argumenta com a situação de privilégio dos portugueses em Macau, onde assistem há mais de 200 anos. E, o povo de Macau, em vez de se mostrar agradecido, “tem o coração como de seta, buscando ganância sobre este pouco que oferece ao Imperador”. Desta forma, pede (exige?) que não haja alteração nos preços⁷².

Na mesma data, o mandarim de Xiangshan⁷³ secunda a posição do *hopu* e pressiona o Senado para que não haja aumento do preço do tabaco. Recorda que “todos os Portugueses e mais povo de Macau vivem do favor do Imperador” e, subindo já claramente de tom, “avisa que de hoje em diante devem agradecer ao Imperador com grande cuidado e não façam como cada um quer e não busquem trabalhos e lágrimas para si”⁷⁴.

Perante a atitude das autoridades chinesas, a Câmara resolve recuar e prefere ser ela a pagar o excesso do preço do tabaco do que manter um braço-de-ferro do qual, a prazo mais ou menos curto, acabaria por ser a principal prejudicada⁷⁵.

O segundo caso tem a mesma ou ainda maior delicadeza. Em 1775, os mandarins continuavam a comprar regularmente entre 200 e 300 arráteis de tabaco em pó para serem enviados ao imperador e o preço continuava bonificado: pagavam cinco patacas por arrátel quando o mesmo tabaco no mercado se vendia por nove⁷⁶.

Nesse ano, porém, uma série de coincidências, nomeadamente o incêndio do navio que levava o tabaco da Índia para Macau, provocara uma grande escassez, agravada pelo facto de, já no ano anterior, o abastecimento ter sido irregular. A falta de tabaco, além dos efeitos imediatos na subida dos preços, provoca uma enorme agitação em Macau e nos territórios envolventes, o que mostra como o vício estava bem arraigado, mesmo se apenas entre grupos localizados da população. Mas o problema mais grave para resolver

EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

era o do tabaco que a província de Guangdong devia mandar ao imperador.

O *hopu* acusa a Câmara e o Governador de incúria e dá a entender que há tabaco oculto, eventualmente de contrabando, suficiente para satisfazer essa obrigação anual. O Senado apressa-se a declarar a sua impotência, mas não se livra de ameaças de retaliação económica. No meio deste imbróglio, as autoridades chinesas, sempre bem informadas, escrevem directamente ao bispo, pela primeira e, aparentemente, única vez⁷⁷. E o bispo lá conseguiu, melhor ou pior, satisfazer as exigências dos mandarins. Promete-lhes também, e não se esquece, de escrever ao rei de Portugal, para que este ordene que, de uns anos para os outros, se reservem 200 arráteis de tabaco, de modo a que fique “o Imperador servido e a cidade em sossego”. E aproveita para pedir para si próprio, a dádiva de 120 arráteis de tabaco de “amostrinha”, alegadamente destinados a distribuir pelos mandarins que o visitam “para os atrair por serem muitos interesseiros e isto serve de muito para delles conseguir em beneficio da cidade alguns desempenhos e favores.”⁷⁸.

Na sua correspondência para Lisboa, o bispo de Macau, D. Alexandre Guimarães, que virá a ser também, episodicamente governador (1777-1778), mantém alguns dos projectos megalómanos que vinham do princípio do século. Pretende encher a China de tabaco brasileiro, admitindo até que se possa abrir, graças à amizade do imperador, um estaque para venda do tabaco, administrado pelos Portugueses, em cada província do Império. Esquecendo que as primeiras experiências remontavam já a quase 70 anos, prometia, ainda a prazo, fabulosos lucros para a Fazenda Real, graças ao aumento das vendas mas também ao aumento dos preços:

“Suposto o génio do china, que não repara em gastar tudo para sustentar os próprios vícios, nenhum receio pode haver na diminuição destes preços, porque depois de radicado o uso, hão de comprá-lo pela taxa que S. M. tem no estaque e por todo o preço que pedirem. O exemplo temos no amphião que sobe de 4 patacas a 14 patacas por cate, que são cinco quartas do nosso peso. E no mesmo tabaco que subiu o ano passado a 16 patacas.”⁷⁹

A realidade era, aparentemente, menos dourada. Ainda que se mantivesse o prestígio do tabaco brasileiro, o fabrico de tabaco em pó em Pequim e em Cantão vinha em crescimento desde o início do século, afirmando-se quer em quantidade quer em qualidade⁸⁰. Não sabemos se por essa razão, cerca de 1778, o imperador da China proibiu a entrada de tabaco português em todo o Império⁸¹. É certo que a Macau continuava a chegar tabaco, supostamente destinado ao consumo exclusivo dos portugueses, e boa parte dele acabava por ser introduzido na China. É certo também que se podia invocar o exemplo do ópio que, apesar de proibido sob as mais graves penas, via o seu comércio prosperar. A verdade, porém, é que o consumo de tabaco em pó (embora se mantivesse por mais algumas décadas) estava ferido de morte. Pelas proibições e pela concorrência interna. Pela competição de franceses, ingleses e outros europeus que iam aumentando as suas vendas de rapé. E até pelo crescimento imparável do consumo do anfião. Talvez por isso, ali perto, na ilha de Java, os holandeses vinham experimentando uma mistura de ópio e de tabaco⁸², provavelmente com a esperança, a mesma que tinham tido os portugueses em relação ao tabaco em pó, de conquistarem um dia o imenso mercado da China imperial. **RC**

NOTAS

- 1 Javier López Linage e Juan Hernandez Andreu, *Una historia del tabaco en España*, Madrid, Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación, 1990, p. 24.
- 2 Muhamad Abdur Rahim, *Social and Cultural History of Bengal*, Karachi, 1963, cit. por Victor G. Kiernan, *Tobacco: A history*, Londres, Hutchinson Radius, 1991, p. 24.
- 3 Maria da Conceição Cheis, *O Tabaco do Brasil nos Quadros da Economia Portuguesa do Século XVII*, tese de licenciatura fotocopiada, Faculdade de Letras de Lisboa, 1967, p. 176.

- 4 Irfan Habib, *The Agrarian System of Mughul India (1556-1707)*, Bombaim, 1863, cit. por Kiernan, *ob. cit.*, p. 24.
- 5 Instituídos em 1623 pelo vice-rei D. Fernando da Gama, os primeiros contratos de tabaco na Índia foram aprovados pela Provisão régia de 13 de Março de 1626. Em 4 de Abril de 1644 o monarca aceitou igualmente a criação do contrato de tabaco de Damão (Jean-Baptiste Nardi, *Le tabac brésilien et ses fonctions dans l'ancien système colonial portugais (1570-1830)*, tese de doutoramento (dactilografada), Aix-en-Provence, 1990, pp. 756-758.

OS VIAJANTES EUROPEUS E O MUNDO NATURAL ASIÁTICO - II

- 6 Kiernan, *ob. cit.*, p. 25 e Anthony Reid, "From Betel-Chewing to Tobacco-Smoking in Indonesia", *Journal of Asian Studies*, vol. XLIV, n.º 3, Maio 1985, p. 535.
- 7 Thomas Hollmann, "The Introduction of Tobacco into Southeast Asia", in *Symposium Maritime Routes and Associated Networks*, Sagres, s.n., 1992, p. 13. Hollmann faz um inventário das primeiras menções escritas sobre o uso do tabaco na região, de que a mais precoce é Ternate (1599) mas a que se seguem, por exemplo, Java (1606), Malásia (1608), Samatra (1613), Tidore (1616), Birmânia (1616), Sião (1622) e Vietname (1631) (*ibid.*, pp. 5-6).
- 8 Todas as informações sobre o Japão provêm de Dorotheus Schilling, "A introdução do tabaco no Japão", in *Congresso do Mundo Português*, vol. VI, t. 2, 2.ª secção, "Império do Oriente", Lisboa, 1940, pp. 159-177.
- 9 L. Carrington Goodrich, "Early prohibitions of tobacco in China and Manchuria", *Journal of the American Oriental Society*, vol. 58, Baltimore, 1938, p. 648.
- 10 Sabe-se apenas que escreveu no chamado período Wanli (1573-1620).
- 11 Goodrich, *cit.*, p. 648; Berthold Laufer, *Tobacco and its use in Asia*, Chicago, Field Museum of Natural History, 1924, pp. 2-3.
- 12 Goodrich, *cit.*, pp. 649-650 e nota 8.
- 13 Arlindo Manuel Caldeira, "O tabaco brasileiro em Portugal: divulgação e formas de consumo durante o Antigo Regime", in *Portugal-Brasil: Memórias e Imaginários. Congresso Luso-Brasileiro. Actas*, vol. I, Lisboa, G.T.M.E.C.D.P., 2000, pp. 569-571.
- 14 Na crónica de D. Manuel I, publicada em 1566, Damião de Góis afirma "esta erva trouxe primeiramente a Portugal Luís de Góis, que, depois, sendo viúvo, se fez na Índia dos da Companhia do nome de Jesus" (Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei Dom Manuel*, Lisboa, 1566-1567, Parte 1.ª, Cap. 56, fl. 52). O Pe. Serafim Leite, que tomou em sentido literal a informação de Damião de Góis, esforçou-se por datar a referida introdução, tendo em conta a biografia de Luís de Góis (1504-1567), e concluiu que essa data podia mediar entre 1535 e 1542, sendo este último ano o mais provável (Serafim Leite, *Novas Páginas de História do Brasil*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1965, p. 256).
- 15 Até à instalação da Fábrica do Estanco Real o fabrico era assegurado por pequenas oficinas, controladas pelo contratador.
- 16 Sobre qualquer destes aspectos, o estudo mais desenvolvido é o de Jean-Baptiste Nardi, *Le tabac brésilien et ses fonctions...*, *cit.* Vale também a pena ler, do mesmo autor, "Retrato de uma indústria no Antigo Regime: o Estanco Real do Tabaco em Portugal (1675-1830)", *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXV, Fundação C. Gulbenkian, Lisboa/Paris, 1990, pp. 321-339 e Carl A. Hanson, "Monopoly and Contraband in the Portuguese Tobacco Trade, 1624-1702", *Luso-Brazilian Review*, XIX, 2, 1982.
- 17 Ribeiro Sanches, "Sobre as lavouras e fábricas do tabaco do Brasil", in Armando Barreiros Malheiro da Silva, *A 'Censura do Tabaco' do P. Jerónimo da Mota e dois escritos de Ribeiro Sanches*, Braga, Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho, 1986, pp. 74-75. Este texto foi publicado também por Victor de Sá em anexo ao livro de Ribeiro Sanches, *Dificuldades que Tem Um Reino Velho Para Emendar--se e Outros Textos*, Porto, Inova, s.d., pp. 169-181.
- 18 *Ibidem.*
- 19 Pressionados pelo mercado, os contratadores portugueses só começaram a produzir tabaco rapé em 1796.
- 20 Rafael Bluteau, *Vocabulário português e latino...*, Suplemento, Parte II, Lisboa, 1728, voc. Tabaco.
- 21 O arrátel correspondia a 459 gramas. Vendido por miúdo era dividido em oitavas e onças (uma onça= 28,69 grs.).
- 22 Nardi, *Le tabac brésilien...*, *cit.*, p. 176.
- 23 Nardi, "Retrato de uma indústria...", *cit.*, p. 331.
- 24 Ao longo do século XVIII sucederam-se as medidas para impedir a saída de tabaco de folha para a Índia, a partir de Macau (*Arquivos de Macau*, 3.ª série, vol. xv, n.º 5, Maio de 1971, pp. 241, 246 e 259).
- 25 Esta era a origem de "dois caixões de tabaco" no valor de "cinquenta e um taéis, nove mazes, dois conderins e cinco caxas" adquiridos em 1667 (Francisco Mendes Pimentel, *Breve relação da jornada que fez à corte de Pequim o Senhor Manuel de Saldanha, embaixador extraordinário del rei de Portugal ao emperador da China e Tartária*, compil. e anot. de C. R. Boxer e J. M. Braga, Macau, Imprensa Nacional, 1942, Apêndice, p. x II).
- 26 Tcheong-Ü-Lâm e Ian-Kuong-Iâm, *Ou-Mun Kei Leok (Monografia de Macau)*, tradução do chinês por Luís G. Gomes, Macau, Imprensa Nacional, 1950 [1.ª ed. 1751], pp. 170-171.
- 27 Já no ano de 1706, numa altura em que partia uma nau "em direitura" às ilhas de Solor e Timor, a Junta da Administração do Tabaco aproveitara para mandar 36 arrátéis de tabaco para essas ilhas. Em carta posterior, o capitão das mesmas mostra a dificuldade em vender o tabaco em pó, a não ser aos religiosos. A população local consome o "tabaco da terra" em fumo e mesmo os que o consomem em pó, improvisam-no a partir daquele que cultivam. Apesar de tudo, com os lucros do tabaco remetido de Lisboa ainda foi possível enviar a Macau uma apreciável quantidade de sândalo (Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tomo [IAN/TT], Junta de Administração do Tabaco [JAT], maço 8 (Consultas), carta de Jácome Morais Sarmento, 10 de Junho de 1707; *ibid.*, caixa 98, maço 104-A (Cartas do Brasil e da Índia), 1758).
- 28 IAN/TT, JAT, Maço 8, Consulta de 5 de Março de 1712; *ibid.*, caixa 98, maço 104-A (Cartas do Brasil e da Índia), 1758.
- 29 A companhia, que recebeu um largo conjunto de privilégios considerados essenciais para a sua sobrevivência, terá ao longo dos seus dez anos de vida vários acidentes de percurso. Nada disso pode, obviamente, ser desenvolvido aqui. Arquivo Nacional do Brasil, *Secretaria de Estado do Ministério do Reino*, Códice 77, vol. 22, Alvará de 17 de Fevereiro de 1710; Arquivo Histórico Ultramarino [AHU], *Macau*, caixa 2, doc. 89, 3 de Março de 1713; *ibid.*, caixa 3, doc. 8, 23 de Novembro de 1718; *ibid.*, caixa 3, doc. 10, anterior a 4 de Março de 1720.
- 30 Ver nota 27.
- 31 Francisco de Mello e Castro tomou posse do governo de Macau em 28 de Julho de 1710, tendo-se mantido no cargo pouco mais de um ano, pois foi desapossado do lugar por "louco e dezancaernado", segundo a expressão do bispo de Malaca, um dos seus adversários mais fiéis (Jorge Pamplona Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-Descendentes da Índia Portuguesa*, 2.ª ed., vol. II, Lisboa, Fundação Oriente, 2003, p. 616). O seu parecer, no caso do tabaco, parece razoavelmente sensato.
- 32 IAN/TT, JAT, maço 8, Consulta de 5 de Março de 1712.
- 33 Louis Dermigny, *La Chine et l'Occident. Le commerce a Canton au XVIIIe siècle*, Paris, S.E.V.P.E.N., 1964, tomo I, p. 370.
- 34 Saguato ou sagoate significa presente, donativo; o vocábulo parece ser derivado do hindustani-persa Saughát, raridade, curiosidade, presente (S. Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático*, Coimbra, Academia das Ciências, 2.º vol., 1921, p. 130).
- 35 "Lista do sagoate, digo das couzas p^a o S.or Imp.or Kamhy, as quaes offerece a sua Mag.de o Senn^o da Cid.e de Macao, ? Outubro de 1714", *Arquivos de Macau*, vol. I, n.º 2, Julho de 1929, pp. 77-78.
- 36 A. H. de Oliveira Marques (dir.) *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, 2.º vol., Lisboa, Fundação Oriente, 2001, p. 86.
- 37 *Abreviada relação da embaixada que El-Rei D. João V mandou ao Imperador da China e Tartaria pelo seu embaixador Alexandre Mettelo de Sousa Menezes*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1879, pp. 50-51.
- 38 Rui Bebiano, *D. João V. Poder e Espectáculo*, Aveiro, Livraria Estante, 1987, pp. 165-170.
- 39 Visconde de Santarém, *Relatório de Francisco de Assis Pacheco de Sampaio a El-Rei D. José I dando conta dos sucessos da embaixada*

EUROPEAN TRAVELLERS AND THE ASIAN NATURAL WORLD - II

- a que fora mandado à Côte de Pekim no anno de 1752, Lisboa, Imprensa Nacional, 1879, pp. 84 e 105-107.
- 40 Ao contrário do tabaco (a que não dedica uma linha) Garcia de Orta nos seus *Colóquios...* (cuja 1.ª edição é de 1563) dá relativo destaque ao “amfiam dito assi corrompidamente porque o seu nome he opio”, mostrando como “comer” ópio era muito frequente na Índia, por influência muçulmana. A nota do Conde de Ficalho que enriquece o texto informa-nos, aliás, que já no tempo de Afonso de Albuquerque esse consumo era corrente (Garcia de Orta, *Colóquios dos simples e drogas da Índia*, fac-símile da edição de 1891, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1987, vol. II, pp. 170-179).
- 41 Maria Helena do Carmo, *Os Interesses dos Portugueses em Macau na Primeira Metade do Século XVIII*, Macau, Universidade de Macau, 1999, p. 35.
- 42 Jean-Baptiste Nardi, *Le tabac brésilien et ses fonctions...*, cit., pp. 804-805; Raul Esteves dos Santos, *Os Tabacos*, Lisboa, Seara Nova, 1974, vol. I, pp. 171-172.
- 43 IAN/TT, *JAT*, maço 52 (Decretos), Decreto de 1 de Março de 1725; *ibid.*, caixa 98, maço 104-A (Cartas do Brasil e da Índia), Decreto de 1 de Março de 1725.
- 44 IAN/TT, *JAT*, caixa 98, maço 104-A (Cartas do Brasil e da Índia), Decreto de 20 de Março de 1725.
- 45 IAN/TT, *JAT*, maço 52 (Decretos), Decreto de 27 de Fevereiro de 1725.
- 46 IAN/TT, *JAT*, maço 13 (Consultas), Consulta de 13 de Maio de 1730.
- 47 IAN/TT, *JAT*, maço 13 (Consultas), Consulta de 30 de Março de 1731.
- 48 AHU, *Macau*, caixa 3, Doc. 43, 17 de Agosto de 1730.
- 49 IAN/TT, *JAT*, maço 13 (Consultas), Consulta de 30 de Março de 1731.
- 50 IAN/TT, *JAT*, maço 13 (Consultas), resolução régia de 12 de Abril de 1731.
- 51 Em 1733 foram enviados de Lisboa, através da Índia, 83 barris de tabaco, embora o próprio administrador considerasse que seria excessivo para o consumo corrente (carta do Administrador do Tabaco, Manuel de Sande e Vasconcelos, 17 de Abril de 1733, *Arquivos de Macau*, 3.ª série, vol. VII, n.º 1, Janeiro de 1967, p. 16). Em 1734 foram remetidos, de Goa, 44 barris de tabaco “simonte” e quatro de “cidade” (*ibid.*, vol. XV, n.º 5, Maio de 1971, p. 273).
- 52 Carta da Câmara de Macau para Manuel de Sande e Vasconcelos 27 de Dezembro de 1732, *ibid.*, p. 242; carta para o ouvidor de Macau, 26 de Dezembro de 1732, *ibid.*, p. 243.
- 53 Termo sobre a administração do tabaco, 25 de Setembro de 1734, *ibid.*, vol. III, n.º 3, Março de 1965, pp. 163-164.
- 54 Carta da Câmara para os Administradores do Tabaco da Índia, 28 de Dezembro de 1734, *ibid.*, p. 273; Termo sobre a administração do tabaco, 25 de Setembro de 1734, *ibid.*, vol. III, n.º 3, Março de 1965, pp. 163-167.
- 55 Carta da Câmara para Manuel de Sande e Vasconcelos, 26 de Dezembro de 1739, *ibid.*, vol. XV, n.º 6, Junho de 1971, pp. 329-330.
- 56 Consulta de 13 de Outubro de 1757, IAN/TT, *JAT*, caixa 98, maço 104-A (Cartas do Brasil e da Índia).
- 57 Decreto de 12 de Setembro de 1745, *ibid.*
- 58 IAN/TT, *JAT*, caixa 98, maço 104-A (Cartas do Brasil e da Índia), 1758.
- 59 Nardi, *Le tabac brésilien...*, cit., p. 808.
- 60 A partir de 1782 administração do tabaco de Macau passou a ser atribuída automaticamente aos contratadores do tabaco de Portugal (*ibid.*, p. 809).
- 61 Provisão expedida ao Administrador do Estanco do Tabaco de pó da Cidade de Macau pela Junta da Fazenda Real da Cidade de Goa e Estado da Índia, 6 de Maio de 1775, AHU, *Macau*, caixa 8, doc. 28.
- 62 Provisão expedida ao Governador da Cidade de Macau pela Junta da Fazenda Real da Cidade de Goa e Estado da Índia, 6 de Maio de 1775, *ibid.* No ano de 1777, os ingleses descarregaram em Cantão dezenas de barris de tabaco “cidade”, “simonte” e “amostrinha”. O governador não lhe poupa improperios: “Estes inimigos comuns de toda a Europa, destruidores do Geral comércio, cada vez irão desbaratando mais este contrato” (Carta do bispo de Macau, Adenda de 30 de Novembro de 1777, AHU, *Macau*, caixa 11, doc. 24).
- 63 Essa memória, que merecia publicação autónoma, intitula-se “Do tabaco, da sua maior introdução na China, das utilidades que pode dar, como se deve vedar o contrabando dos estrangeiros e Portugueses e como se há-de administrar este comércio” (AHU, *Macau*, caixa 9, Anexo ao doc. 9, 20 de Dezembro de 1775). Nessa memória, a par de longas considerações, o bispo faz inúmeras propostas práticas, como as seguintes: proibir a venda em Portugal do tabaco de “amostrinha”, para evitar o contrabando, destinando-o todo à China; deixar em Macau o preço do tabaco livre para os mercadores mas mantê-lo fixo no estanque; baratear os preços em Cantão para facilitar a implantação do hábito; criar uma Junta de Administração em Macau; etc., etc.
- 64 *Ibidem.*
- 65 Carta da Câmara para os Administradores do Tabaco da Índia, 28 de Dezembro de 1734, *Arquivos de Macau*, 3.ª série, vol. XVI, n.º 5, Maio de 1971, p. 273.
- 66 Exportações de tabaco de Goa para Macau (1760-1771) in Nardi, *Le tabac brésilien...*, cit., p. 807, Quadro VIII, 13.
- 67 Memória “Do tabaco, da sua maior introdução...”, cit.
- 68 *Ibidem.*
- 69 AHU, *Macau*, caixa 17, doc. 5, carta de Fr. Alexandre, bispo de Pequim, 20 de Maio de 1785; R. E. Santos, *Os Tabacos...*, cit., I, pp. 174-175.
- 70 O *hopu* (ou *hopo*) de Macau tinha, sobretudo, embora não exclusivamente, funções fiscais no território. O *hopu* de Macau estava sob a tutela do *hopu* grande ou *hopu* de Cantão, da Alfândega de Guangdong (Jin Guo Ping, Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado*, vol. I (1749-1793), Macau, Fundação Macau, 2000, pp. 38-42).
- 71 Pu Hsin-Hsien, *Resumen del comercio internacional de Macau en el siglo XVIII según los documentos en chino del Archivo Nacional da Torre do Tombo*, Lisboa, s.n., 1961. Sep. *Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimientos*, 5, p. 5. O autor não distingue, como é, aliás, comum com outros autores, o tabaco em pó do rapé. Neste caso, tratava-se de tabaco em pó.
- 72 Cópia da chapa do *hopu* sobre o tabaco de pó, Agosto de 1768, in *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão...*, cit., pp. 63-64, doc. 19.
- 73 O mandarim de Xiangshan era a autoridade principal do “distrito” a que Macau pertencia (*ibid.*, pp. 16-17)
- 74 Chapa do mandarim de Xiangshan sobre a mesma matéria, Agosto de 1768, *ibid.*, p. 65, doc. 20.
- 75 Padre Manuel Teixeira, *Macau no Séc. XVIII*, Macau, Imprensa Nacional, 1984, p. 543.
- 76 Carta do Bispo de Macau de 10 de Novembro de 1775, AHU, *Macau*, caixa 9, doc. 3.
- 77 *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão...*, cit., p. 16.
- 78 Carta do Bispo de Macau de 10 de Novembro de 1775, cit.
- 79 Memória “Do tabaco, da sua maior introdução...”, cit.
- 80 B. Laufer, *Tobacco and its use...*, cit., p. 33.
- 81 AHU, *Macau*, caixa 12, doc. 25, 1778.
- 82 *Ibidem*, p. 23.